



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER por 90 (noventa) dias, o Adicional de Insalubridade aos servidores, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual
10.129-X	ROGÉRIO ALVES FERREIRA	Gari	10%

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Secretário de Administração

PUBLICADO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA, 19/05/2020
Wlms Lúcia M.B. Bovero
Mat. 80420-x